



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei – MG
Conselheiro José Antônio de Ávila Sacramento

São João del-Rei, MG, 25 de abril de 2001.

Ilmo. sr. presidente do CMPPC:

Com os meus cordiais cumprimentos a V. S^a. e aos ilustres componentes desse egrégio Conselho, sirvo-me desta correspondência para solicitar a possibilidade de, a critério dessa presidência, abrir processo visando estudos para o tombamento municipal de todo o acervo da antiga EFOM, inventariando detalhadamente os seus bens móveis e imóveis – prédios, locomotivas, vagões, maquinário de oficina, trilhos, pontes, pontilhões, estações, peças diversas, acervo do museu... – que compõem a totalidade do ramal ferroviário até o limite com o vizinho município de Tiradentes-MG. Segundo meu modesto entendimento, acho importante e necessário que, a exemplo do tombamento do acervo dessa ferrovia já efetuado pelo IPHAN, esse Conselho Municipal, se der curso ao presente pedido, explicita também o tombamento do conjunto como “ramal em operação”, o que de certa forma garante o seu funcionamento.

Justifico meu pedido para estudos de tombamento com o fato de que a antiga EFOM, desde sua inauguração e em toda a sua época áurea, foi um dos sustentáculos do desenvolvimento desta cidade e região, tendo sido a artéria principal de viação férrea no período republicano e, para o nosso orgulho, podemos dizer que esta Estrada de Ferro é filha desta cidade, tendo sido construída com a colaboração e esforço financeiro de comerciantes, fazendeiros, industriais e gente humilde, inclusive até de modestas lavadeiras. É ainda o único (ou um dos únicos) ramal de bitola reduzida em operação no mundo, configurando-se em riquíssimo patrimônio de S. João del-Rei. Hoje, apesar de reduzidíssima, ainda é grande atrativo e apresenta enorme potencial turístico em nível nacional.

Para melhor entendimento de minhas razões, julguei oportuno anexar cópia xerográfica de parte da publicação “Tradições de São João d’El-Rei” de autoria de dr. Francisco Mourão, *Senior*, datada de 1924 e que traz em suas páginas, além de riquíssimas informações sobre a ferrovia, a relação nominal dos primeiros acionistas da então Cia. Estrada de Ferro Oeste de Minas. Incluo ainda neste expediente xerox de rol de estações, situações, altitudes e datas de inauguração, além de fotografias e/ou cópias de fotos, tudo referente à EFOM.

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei – MG
Conselheiro José Antônio de Ávila Sacramento

Caso seja decidida a abertura de processo para tombamento, sugiro que V.S^a solicite ao IPHAN o relatório e inventário de tombamento daquele órgão para anexá-lo ao processo municipal, o que bem facilitaria o trabalho do relator nomeado; presumo que o possível relator ou relatora deste processo encontrará pela frente um belo desafio, uma tarefa estafante mas também maravilhosa, repleta de história e geografia, ensinamentos, lições de engenharia, exemplo de trabalho coletivo para o bem da sociedade, alguma marca de sangue, muito suor, lágrimas e sorrisos de uma admirável geração que nos legou tamanho patrimônio, hoje de propriedade do Governo Federal.

Assim, na certeza de que V. S^a. saberá encaminhar este pedido da forma mais apropriada, termino,

cordialmente,

José Antônio de Ávila Sacramento

Vice presidente do IHG e Conselheiro do CMPPC

Ao Ilmo. sr.

Prof. José Alberto Ferreira

DD Pres. do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000